

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 0217, de 21 de janeiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

ROBERTA RODRIGUES COELHO

Superintendente Administrativa

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL.....	3
DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 42/2026, de 16 de janeiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 45/2026, de 16 de janeiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 46/2026, de 16 de janeiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 47/2026, de 16 de janeiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 48/2026, de 19 de janeiro de 2026.....	9
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 32/2026, de 16 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 40/2026, de 15 de janeiro de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 50/2026, de 19 de janeiro de 2026.....	14

SUPERINTENDÊNCIA GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 42/2026, de 16 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 677/2025, de 26 de junho de 2025 ([50797069](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 30 de junho de 2025 ([50876029](#)) de Instauração da **Comissão de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - Gestão 2025 – 2026**, no âmbito do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH).

Art. 2º Instituir a **Comissão de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - Gestão 2025 – 2026**, no âmbito do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH), constituída pelos colaboradores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS - ELEITOS			
Nome	Função na Comissão	Cargo	SIAPE
SIMONE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Titular	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	342****
JEFFERSON DE FARIA RODRIGUES	Titular	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	341****
BRUNA NOVELLI DE OLIVEIRA	Titular	ENFERMEIRO(A)	113****
FELIPE JORGE PRUDENCINI MACHADO	Titular	ANALISTA ADMINISTRATIVO	341****
HAROLDO TRISTÃO VIANA DA COSTA	Titular	ANALISTA ADMINISTRATIVO	342****
CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	Titular	BIÓLOGO(A)	121****
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALVARENGA FREIRE	Suplente	TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE	342****
MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOZA FILHO	Suplente	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	341****
WEMERSON CARLOS MOREIRA MARINHO	Suplente	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	343****
MARCELA DE FATIMA MENEZES MAXIMO CAVALCANTI	Suplente	ADVOGADO(A)	342****

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR - DESIGNADOS			
Nome	Função na Comissão	Cargo	SIAPE
JACKS SOARES VILANI	Titular	ANALISTA ADMINISTRATIVO	341****
ADRIANO SANTOS DA COSTA	Titular	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	342****
OTAVIO ALVES DE BRITO LUCINDO DA SILVA	Titular	ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	344****
ANA MARIA DO NASCIMENTO NEVES	Titular	TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE	336****
KELLY LARA BASTOS	Titular	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	329****
ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA	Titular	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	341****
HENRIQUE GILHERME STEIGEL	Suplente	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	342****
SILVANA COCCHETO FERNANDES QUADRA	Suplente	ARQUITETO(A) CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA	242****
LUCAS BARRETO LEITAO VARGAS DE ALMEIDA	Suplente	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	341****
FABIAN RIBEIRO FARIAS	Suplente	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	342****

Art. 3º Na presente Comissão, ocupa o cargo de Presidente, o empregado **ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA**, e o de Vice-Presidente, a empregada **SIMONE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 45/2026, de 16 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Portaria - SEI nº 42/2026, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 217, de 19 de janeiro de 2026, referente a **Comissão de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - Gestão 2025 – 2026**, no âmbito do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/CH-UFRJ/EBSERH), constituída pelos colaboradores abaixo relacionados:

Art. 2º **Destituir os colaboradores abaixo relacionados:**

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

- I. HAROLDO TRISTÃO VIANA DA COSTA, Titular, ANALISTA ADMINISTRATIVO, SIAPE nº 342****;
- II. Felipe Jorge Prudencini Machado (Titular), Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE nº 341****.

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR

- I. ANTONIO MARCOS BARBOZA DA SILVA, Titular, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SIAPE nº 341****;
- II. Lucas Barreto Leitão Vargas de Almeida (Suplente), Assistente Administrativo, SIAPE nº 341****;
- III. Silvana Coccheto Fernandes Quadra (Suplente), Arquiteta, SIAPE nº 242****;
- IV. Fabian Ribeiro Farias (Suplente), Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº 342****;
- V. ANA MARIA DO NASCIMENTO NEVES, Titular, TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE, SIAPE nº 336****;
- VI. JACKS SOARES VILANI, Titular, ANALISTA ADMINISTRATIVO, SIAPE nº 341****.

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS

- I. Marcos Antônio Machado Barboza Filho (Titular), Assistente Administrativo, SIAPE nº 359****;
- II. Maria De Lourdes P. De A. Freire (Titular), Técnica em Contabilidade, SIAPE nº 359****.

REPRESENTANTE DO EMPREGADOR

- I. Henrique Guilherme Steigel (Titular), Assistente Administrativo, SIAPE nº 359****;

Art. 4º Retificar os seguintes dados, da Portaria - SEI nº 42/2026, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 217, de 19 de janeiro de 2026:

Onde se lê: "Otávio Alves de Brito Lucindo da Silva (titular), Assistente Administrativo, SIAPE nº 344****"

Leia-se: "Otávio Alves de Brito Lucindo da Silva (titular), Analista Administrativo – Contabilidade, SIAPE nº 344****"

Art. 5º Retificar os seguintes dados, da Portaria - SEI nº 42/2026, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 217, de 19 de janeiro de 2026:

Onde se lê: "Adriano Santos da Costa - Assistente Administrativo - Matrícula / SIAPE 342****"

Leia-se: "Adriano Santos da Costa - Analista Administrativo - Administração - Matrícula / SIPAE 142****"

Art. 6º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS - ELEITOS			
Nome	Função na Comissão	Cargo	SIAPE
SIMONE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Titular	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	342****
JEFFERSON DE FARIA RODRIGUES	Titular	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	341****
BRUNA NOVELLI DE OLIVEIRA	Titular	ENFERMEIRO(A)	113****
CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	Titular	BIÓLOGO(A)	121****
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALVARENGA FREIRE	Suplente	TÉCNICO(A) EM CONTABILIDADE	342****
MARCOS ANTONIO MACHADO BARBOZA FILHO	Suplente	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	341****
WEMERSON CARLOS MOREIRA MARINHO	Suplente	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	343****
MARCELA DE FATIMA MENEZES MAXIMO CAVALCANTI	Suplente	ADVOGADO(A)	342****
REPRESENTANTES DO EMPREGADOR - DESIGNADOS			
Nome	Função na Comissão	Cargo	SIAPE
ADRIANO SANTOS DA COSTA	Titular	ANALISTA ADMINISTRATIVO	142****
OTAVIO ALVES DE BRITO LUCINDO DA SILVA	Titular	ANALISTA ADMINISTRATIVO	344****
KELLY LARA BASTOS	Titular	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	329****
HENRIQUE GILHERME STEIGEL	Suplente	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	342****

Art. 7º Na presente Comissão, ocupa o cargo de Presidente, o empregado **ADRIANO SANTOS DA COSTA**, e o de Vice-Presidente, a empregada **SIMONE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**.

Art. 8º Convalidar, para todos os fins, os atos praticados no período compreendido entre 02 de abril de 2025 e a data de publicação desta portaria.

Art. 9º Revogar a Portaria - SEI nº 829/2025, de 09 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 164, de 10 de setembro de 2025.

Art. 10º Revogar a Portaria - SEI nº 1105/2025, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 205, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 11º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 46/2026, de 16 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, e na Norma Operacional de Controle Disciplinar – NOCD/EBSERH,

CONSIDERANDO a Portaria – SEI nº 648/2025, de 11 de junho de 2025, que designou Comissão de Investigação Preliminar no Processo SEI nº 23877.009166/2025-44, NUP nº 23877.000195/2025-41;

CONSIDERANDO o lapso administrativo ocorrido após o término da vigência da mencionada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento formal dos autos, com vistas à preservação da regularidade do feito e do interesse público;

CONSIDERANDO o Despacho de Saneamento constante nos autos do Processo SEI nº 23877.009166/2025-44.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir **CLÉBIA ROSA MORAIS ALVES**, SIAPE nº 123****, lotada no Setor de Governança e Estratégia, para atuar como Investigadora Preliminar no Processo SEI nº 23877.009166/2025-44, NUP nº 23877.000195/2025-41.

Art. 2º Convalidar, para todos os fins, os atos praticados no período compreendido entre 15 de agosto de 2025 e 26 de novembro de 2025, em razão de lapso temporal de designação ocorrido entre Portarias, sem prejuízo à regularidade do feito, à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar – NOCD/EBSERH.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias anteriormente expedidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 47/2026, de 16 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Karina de Ferran**, matrícula SIAPE 144****, como **Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do IPPMG/CH-UFRJ/EBSERH**, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 48/2026, de 19 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Fernanda Katharina Fontes**, matrícula SIAPE 304****, como **Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal 3 - ME/CH-UFRJ/EBSERH**, no período de 02/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 32/2026, de 16 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2025, de que trata o processo nº 23820.015256/2024-49, cujo objeto é o fornecimento de aquisições de gases medicinais e laboratoriais com comodato de cilindros e tanques criogênicos, a fim de suprir demandas do Complexo Hospitalar da UFRJ, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Célia Dias Casteglione	12***99
Gestor substituto	Arthur Lopes Agrizzi	18***80
Fiscal Técnico HUCFF	Fabiola Guimarães Gamarra	22***02
Fiscal Técnico Substituto HUCFF	Célia Castanho Jardim de Oliveira	18***04
Fiscal Técnico SIF	Jefferson Luiz Rangel Rios	34***24
Fiscal Técnico Substituto SIF	Carlos Henrique Dias Dos Santos	34***35
Fiscal Técnico IPPMG	Camille Petruccio Urago Brandão	15***89
Fiscal Técnico Substituto IPPMG	Raquel Pinto Nunes	23***59
Fiscal Técnico ME	Bruna de Souza Rocha	34***49
Fiscal Técnico Substituto ME	Denise Martins Finamore	13***71

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;
- VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º **Compete ao Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;
- VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025.

Portaria - SEI nº 40/2026, de 15 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSERH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44/2025 e Contrato nº 45/2025, de que trata o processo nº 23877.000018/2037-06, que tem como objeto a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento e reposição de peças, para ressonância magnética (Modelo Multiva 1.5 T) da marca Philips, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo 23877.000018/2037-06 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2025, os seguintes colaboradores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Silvana Gomes Batista Teixeira	SIAPE: 187*****
Gestor substituto	Rachel Alves da silva	SIAPE: 104*****
Fiscal	Rodrigo Martins Hollenbach	SIAPE: 350*****
Fiscal substituto	Leoncio Ladeira de Mendonça Neto	SIAPE: 341*****

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;
- VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE 2.0), a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025.

Portaria - SEI nº 50/2026, de 19 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC** para Aquisição de **Tubos para coleta** para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo - Administração - SIAPE: 128****;

II - Integrante Requisitante: Leonard Amaral Toledano- Assistente Administrativo - SIAPE: 345****;

III - Integrante Técnico: Jose Antonio Da Silva - Assistente Administrativo - SIAPE:349****;

Art. 3º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025.